



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.034
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@educ.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 048, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Publicada no D.O.E nº 6.069, de 13 de abril de 2022, p.35

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º e 3º Segmentos, ofertados pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 069, de 26 de abril de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000766,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Escola Estadual Setor Sul, situada na Rua P04, Bairro Setor Sul, em Palmas, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, como se segue:

- Ensino Fundamental – Anos Finais referente ao ano letivo de 2021;
- Ensino Médio referente ao ano letivo de 2021;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º e 3º Segmentos, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de abril de 2022.

Assinatura Eletrônica

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação
Ato nº 1.512 - DSG



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.034
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@educ.to.gov.br